

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

1º QUADRIMESTRE DE 2018

Janeiro a abril

**Em cumprimento à Lei Federal Nº. 141/12, § 5º Artigo 36 e
atendendo à Resolução CNS nº 459, de 10/10/2012.**





SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS



Wilson Modesto Pollara
Secretário Municipal de Saúde

Maria da Glória Zenha Wieliczka
Secretária Adjunta

Daniel Simões de Carvalho Costa
Chefe de Gabinete

Assessoria do Gabinete
Armando Luis Palmieri
José Claudio Domingos

Coordenadoria de Finanças e Orçamento – CFO
Donato José Mellone

Equipe Técnica – CFO
Ariovaldo Scola
Cindy de Farias Lacerda Ribeiro
Gilberto de Brito Ferreira
Renato Félix de Oliveira
Sandra Francisca da Silva

Sumário

APRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO	03
Introdução	04-07
Estabelecimentos de Saúde	07
RECEITAS, DESPESAS E ANÁLISE – LEI COMPLEMENTAR 141/12	08
Receita – LC 141/2012	09
Despesa – LC 141/2012	10
Análise da aplicação	11
Cálculo da Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	12
DESPESAS – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13
Despesas por Órgão	14
Despesas por Fonte	15
Despesas por Função Saúde	16
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE	17
Receita – Transferências Voluntárias	18-19
PRINCIPAIS GRUPOS DE DESPESAS	20
Detalhamento das despesas	21
Repasse Organizações Sociais	22
Repasse SUS (Regulação)	23
AUDITORIA	24
Auditorias Realizadas	25-30
GLOSSÁRIO	31- 37

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL

APLICAÇÃO LC 141/2012

Introdução

1º QUADRIMESTRE DE 2018

Janeiro a abril

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

INTRODUÇÃO

São Paulo, Capital do Estado de São Paulo é um dos maiores centros financeiros do Brasil e do mundo. É a cidade mais populosa do Brasil, do continente americano e de todo o hemisfério sul, com população estimada pela Fundação SEADE, em 2012, de 11.753.659 habitantes para 2018, dentre os quais 99,1% vivem em áreas urbanas e 0,9% em área rural; com densidade demográfica de 7.727 hab/km² (Fundação SEADE). O Município de São Paulo (MSP) faz parte da Região Metropolitana de São Paulo, que conta com 39 municípios, constituindo a quarta maior aglomeração urbana do mundo, com estimativa de 20.717.505 habitantes (Fundação SEADE, 2017). São Paulo passa hoje por uma transformação em sua economia. O MSP apresenta-se como relevante não só por sua alta densidade populacional, mas por concentrar atividades de troca e interação social com o restante do país. Durante muito tempo a indústria constituiu uma atividade econômica bastante presente na cidade, porém o MSP tem atravessado nas últimas três décadas uma clara mudança em seu perfil econômico – de uma cidade com forte caráter industrial, o município tem se transformado num polo de serviços e negócios para o país.

O MSP é detentor de um Produto Interno Bruto (PIB) próximo de R\$ 570 bilhões (Fundação SEADE, 2013), o que representa 33,4% do PIB do Estado de São Paulo. Possui um Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) muito alto 0,805, o que coloca a cidade na 28ª posição entre os 5.565 municípios do país (PNUD, 2010), entretanto, a distribuição do desenvolvimento humano na cidade não é homogênea.

Sua infraestrutura urbana é abrangente, sendo que 99,3% dos domicílios têm acesso à rede de água, 92,3% à rede de esgoto e 99,8% à coleta de lixo (IBGE, 2010). No entanto, apesar dos indicadores de riqueza, a cidade apresenta desigualdades críticas e o desenvolvimento humano não é homogênea.

No MSP, em 2017, há 1.699 favelas (368.326 habitantes); 415 núcleos urbanizados (60.715 habitantes); 1.066 cortiços (13.351 habitantes) e mais 1.934 loteamentos irregulares (Habisp/SEHAB, 2017). De acordo com o Censo da População em Situação de Rua da Cidade de São Paulo, realizado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE) em 2015, das 15.905 pessoas que vivem nessa condição na cidade, há oferta de 11.668 vagas para os serviços de acolhimento administrados pela Prefeitura por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS, 2016), nos quais podem passar a noite.

Segundo dados do IBGE, em 2010, 330.205 pessoas encontravam-se em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de 1/8 do salário mínimo, o que

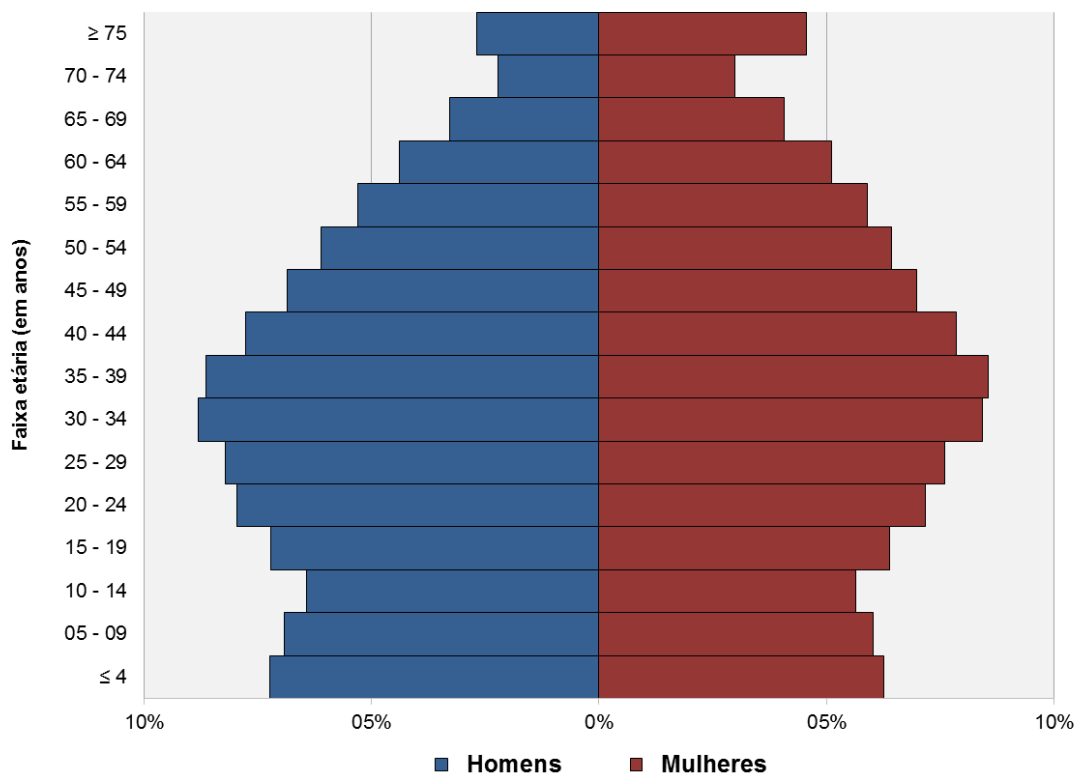
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

representava 2,9% da população municipal. A maior parte destas pessoas (93.788) tinha entre 18 e 39 anos, representando 24,8% deste total.

O MSP é dividido em seis regiões de saúde marcadamente desiguais: Centro, Leste, Norte, Oeste, Sudeste e Sul. Conforme observado 42,4 % da população da CRS Leste, 41,2% da CRS Sul e 38,2% da CRS Norte recebe até dois salários mínimos. Na CRS Oeste apenas 22,4% e na CRS Centro 26,3% da população vive com esse valor. Por outro lado, 5,6% recebem acima de 20 salários mínimos por mês na CRS Oeste. A Região Sudeste apresenta dados intermediários entre os extremos da CRS Leste, Centro e Oeste (IBGE, 2010).

Um dos pontos que merece maior destaque em relação ao perfil da população residente no MSP é seu o envelhecimento constante e crescente, o que ocorre de forma desigual entre as regiões da cidade. A pirâmide populacional do Município demonstra a concentração de adultos na faixa etária entre 20 e 59 anos, somando 59,3% da população em 2018. As pessoas com mais de 60 anos já somam 14,8% da população (Fundação SEADE, 2018), ampliando a demanda por ações de cuidado relacionadas às doenças crônicas não transmissíveis (DANT), agravadas pelas comorbidades.

Figura 1 - Pirâmide populacional. Município de São Paulo, 2018.



Fonte: Projeção populacional SEADE, 2012.
 Elaboração: CEInfo / SMS-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

A Secretaria Municipal da Saúde está dividida administrativamente em seis territórios, as Coordenações Regionais de Saúde CRS (Centro, Norte, Sul, Leste, Sudeste e Oeste) e 26 Supervisões Técnicas de Saúde STS, na CRS Centro duas STS (Supervisão Técnica de Saúde Sé e Bom Retiro), na CRS Norte 05 STS (Casa Verde/Cachoeirinha, Freguesia do Ó/Brasilândia, Pirituba/Perus, Santana/Jaçanã e Vila Maria/Vila Guilherme), na CRS Sul 05 STS (Campo Limpo, Capela do Socorro, M'Boi Mirim, Parelheiros e Santo Amaro/Cidade Ademar), na CRS Leste 07 STS (Cidade Tiradentes, Ermelino Matarazzo, Guaianases, Itaim Paulista, Itaquera, São Mateus e São Miguel Paulista), na CRS Sudeste 05 STS (Mooca / Aricanduva / Formosa / Carrão, Ipiranga, Penha, Vila Mariana/Jabaquara e Vila Prudente/Sapopemba), e na CRS Oeste 02 STS (Butantã e Lapa/Pinheiros).

A rede municipal de saúde conta com 947 estabelecimentos/serviços próprios, além dos contratados filantrópicos e parceiros, oferecendo atenção primária, especializada e hospitalar, além de serviços de urgência/emergência. Veja quadro a seguir:

 PREFEITURA DE SÃO PAULO SAÚDE								
Nº de Estabelecimentos/Serviços próprios da SMS por Coordenadoria Regional de Saúde		Abril 2018*						
Estabelecimentos/ Serviços		Centro	Leste	Norte	Oeste	Sudeste	Sul	Total Estab/ Serviços
UBS	UBS - Unidade Básica de Saúde	8	89	70	23	71	108	369
Total: 455 Unidades	UBS/AMA	-	24	19	5	22	16	86
AMA - Assistência Médica Ambulatorial (12h)		2	1	1	1	3	4	12
Rede de Atenção Especializada Ambulatorial	Hospital/Dia	-	3	2	2	4	5	16
Total: 47 Unidades	Hospital/Dia - Hospitalar	2	1	2	-	1	1	7
	AMB ESPEC - Ambulatório de Especialidades	-	2	4	-	3	3	12
	AMA E - Assistência Médica Ambulatorial de Especialidades	1	2	3	-	2	4	12
Atenção as Urgênc/Emérg	PSM e PA - Pronto Socorro Munic e Pronto Atend	1	4	4	2	1	3	15
Total: 36 Unidades	UPA - Unidade de Pronto Atendimento	-	1	-	-	2	2	5
	AMA - Assistência Médica Ambulatorial (24h)	1	3	2	1	6	3	16
HM - Hospital Municipal		2	4	4	1	6	2	19
Saúde Mental Total: 174 (83 CAPS)	CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas	2	6	4	2	7	4	25
	CAPS ADULTO - Centro de Atenção Psicossocial Adulto	1	7	6	4	6	7	31
	CAPS U - Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil	1	6	5	2	7	6	27
	CECCO - Centro de Convivência e Cooperativa	-	4	7	2	5	5	23
	Residência Terapêutica e Unidade de Acolhimento	3	14	14	7	15	13	66
	Unidade de Apoio a Saúde Mental	1	-	-	1	-	-	2
DST/ AIDS	CR - Centro de Referência	-	-	1	-	1	1	3
Total: 26 Unidades	CTA - Centro de Testagem e Aconselhamento	1	5	1	-	1	2	10
	SAE - Serviço de Atendimento Especializado	1	2	1	2	4	3	13
Saúde Bucal	CEO e CL Odonto - Centro de Especialidades Odontológicas e Clínica Odontológica	1	7	5	2	9	7	31
Total: 34 Unidades	Unidade Odontológica Móvel	1	-	1	-	1	-	3
Reabilitação	CER - Centro Especializado em Reabilitação	1	5	3	2	6	4	21
Total: 38 Unidades	NIR - Núcleo Integrado de Reabilitação	-	3	4	-	2	2	11
	NISA - Núcleo Integrado de Saúde Auditiva	-	2	2	-	1	1	6
SAD - Serviço de Atenção Domiciliar		1	15	6	3	11	9	45
URSI - Unidade de Referência Saúde do Idoso		1	2	2	-	2	3	10
CRST - Centro de Referência Saúde do Trabalhador		1	1	1	1	1	1	6
PICS - Práticas Integrativas e Complementares em Saúde		1	4	-	-	1	-	6
Unidade de Apoio Diagnose e Terapia		1	1	2	1	2	1	8
Outros Estab/ Serviços Especializados		-	2	-	-	3	-	5
Vigilância em Saúde		1	7	8	2	5	5	28
Total Estabelecimentos/ Serviços por CRS		36	227	184	66	211	225	949
Fonte: MS/DATASUS - CNES; SMS/CEInfo - ESTAB/SUS Elaboração: GIA - Gerência de Análise de Informações Assistenciais e Cadastrais * Dados preliminares, sujeitos à revisão - 15/05/2018 Unidade de Apoio Diagnose e Terapia: 7 Laboratórios e 1 Centro de Diagnóstico por Imagem Outros Estabelecimentos/ Serviços Especializados: 1 Casa do Parto, 1 CASASER, 2 CREN, 1 CCI Vigilância em Saúde: 26 UVIS - Unid. Vigilância em Saúde, 01 CCZ - Centro de Controle de Zoonoses, 01 Lab. de Zoonoses								

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL

APLICAÇÃO LC 141/2012

Demonstrativo de Receitas, Despesas e Análise.

1º QUADRIMESTRE DE 2018

Janeiro a abril

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS

A receita do Município para apuração da aplicação em ações e serviços públicos de saúde (ASPS) até o 1º Quadrimestre foi de R\$ 14.677.969.840 (quatorze bilhões, seiscentos e setenta e sete milhões, novecentos e sessenta e nove mil e oitocentos e quarenta reais), representando 37,66 % da previsão da receita para 2018 (arrecadação de impostos líquidos e receitas de transferências constitucionais e legais).

Outras receitas adicionais, no valor de R\$ 673.068.626 (seiscentos e setenta e três milhões, sessenta e oito mil e seiscentos e vinte e seis reais), complementam o total para financiamento da saúde, conforme demonstrado no quadro abaixo.

RECEITA					
Tabela I - LEI COMPLEMENTAR 141/12 - DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (RECEITA) - VALORES EM REAIS R\$					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Arrecadada: até o 1º Quadrimestre de 2018 (b)	% (b/a)	Receita Arrecadada: até o 1º Quadrimestre de 2017
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	28.726.908.824	28.726.908.824	10.526.495.732	36,64%	9.429.627.318
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	9.073.015.175	9.073.015.175	4.265.461.135	47,01%	3.827.043.334
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.993.493.139	1.993.493.139	572.570.803	28,72%	500.637.482
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.673.067.705	13.673.067.705	4.567.128.340	33,40%	4.130.361.074
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.420.496.136	2.420.496.136	712.116.022	29,42%	633.874.367
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	252.942.526	252.942.526	87.241.185	34,49%	76.186.044
Dívida Ativa dos Impostos	1.067.018.085	1.067.018.085	234.334.749	21,96%	206.909.955
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	246.876.058	246.876.058	87.643.499	35,50%	54.615.062
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.247.034.361	10.247.034.361	4.151.474.108	40,51%	3.988.816.455
Cota-Parte FPM	285.457.781	285.457.781	76.481.968	26,79%	92.846.399
Cota-Parte ITR	1.796.850	1.796.850	197.236	10,98%	117.386
Cota-Parte IPVA	2.503.353.081	2.503.353.081	1.879.624.755	75,08%	1.818.664.597
Cota-Parte ICMS	7.377.200.000	7.377.200.000	2.165.327.082	29,35%	2.051.334.953
Cota-Parte IPI-Exportação	47.161.401	47.161.401	19.534.375	41,42%	15.063.744
Transf. Financeiras do ICMS / Lei Compl. 87/96 - Lei Kandir	32.065.248	32.065.248	10.308.692	32,15%	10.789.377
Outras	-	-	-	0,00%	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	38.973.943.185	38.973.943.185	14.677.969.840	37,66%	13.418.443.773
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receita Arrecadada: até o 1º Quadrimestre de 2018 (d)	% (d/c)	Receita Arrecadada: até o 1º Quadrimestre de 2017
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.895.035.500	1.895.035.500	667.614.362	35,23%	682.743.578
Provenientes da União	1.810.522.000	1.810.522.000	658.633.112	36,38%	558.054.460
Provenientes dos Estados	46.000.000	46.000.000	3.082.699	6,70%	3.286.639
Outras Receitas do SUS	38.513.500	38.513.500	5.898.551	15,32%	121.402.478
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	101.196	101.196	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	586.997.700	586.997.700	5.454.264	0,93%	9.321.185
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.482.134.396	2.482.134.396	673.068.626	27,12%	692.064.763

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda - RREO ANEXO 12 (LC141/2012, art 35), em 22/05/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS

As despesas da Secretaria Municipal de Saúde até o 1º Quadrimestre somam R\$ 4.331.429.537 (quatro bilhões, trezentos e trinta e um milhões, quatrocentos e vinte e nove mil e quinhentos e trinta e sete reais), representando 42,20% da Dotação Orçamentária para 2018, conforme demonstrado no quadro abaixo.

DESPESA									
Tabela II - LEI COMPLEMENTAR 141/12 - DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESA) - VALORES EM REAIS R\$									
DESPESAS COM SAÚDE	Até o 1º Quadrimestre de 2018							Até o 1º Quadrimestre 2017	
	Dotação Inicial	Dot. Atualizada (e)	Empenhadas (f)	% (f/e)	Liquidadas (g)	% (g/e)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Empenhadas	Liquidadas
DESPESAS CORRENTES	9.703.629.585	9.733.829.293	4.273.129.500	43,90%	2.748.596.875	28,24%	1.524.532.625	4.196.750.683	2.972.247.077
Pessoal e Encargos Sociais	2.823.840.343	2.823.840.343	1.110.297.212	39,32%	755.741.289	26,76%	354.555.924	1.176.956.998	813.423.212
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	6.879.789.242	6.909.988.950	3.162.832.288	45,77%	1.992.855.586	28,84%	1.169.976.701	3.019.793.685	2.158.823.865
DESPESAS DE CAPITAL	544.557.542	530.949.805	58.300.037	10,98%	15.783.027	2,97%	42.517.010	4.429.538	79.309
Investimentos	544.547.542	530.939.805	58.300.037	10,98%	15.783.027	2,97%	42.517.010	4.429.538	79.309
Inversões Financeiras	10.000	10.000	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.248.187.127	10.264.779.098	4.331.429.537	42,20%	2.764.379.902	26,93%	1.567.049.635	4.201.180.221	2.972.326.386
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Empenhadas (h)	% (h/IVf)	Liquidadas (i)	% (i/IVg)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Empenhadas	Liquidadas
DESPESA COM ASSISTÊNCIA A SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	325.749.333	324.704.333	155.517.269	3,59%	89.299.981	3,23%	66.217.288	154.467.518	81.978.085
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.669.819.108	2.621.344.104	754.505.690	17,42%	511.962.234	18,52%	242.543.456	699.449.646	496.310.684
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS (fontes 02 e 03)	2.470.869.696	2.420.553.391	736.805.514	17,01%	500.249.869	18,10%	236.555.645	695.577.861	495.237.429
Recursos de Operações de Crédito (fonte 01)	27.780.000	27.780.000							
Outros Recursos (fontes 05, 06, 08 e 10)	171.169.412	173.010.713	17.700.176	0,41%	11.712.365	0,42%	5.987.811	3.871.785	1.073.255
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	28.454.000	28.454.000	4.238.189	0,10%	3.671.272	0,13%	566.917	4.050.000	3.600.000
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	3.024.022.441	2.974.502.437	914.261.148	21,11%	604.933.487	21,88%	309.327.661	857.967.164	581.888.770
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	7.224.164.686	7.290.276.661	3.417.168.389	-	2.159.446.415	-	1.257.721.974	3.343.213.057	2.390.437.616
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII) = (VIh/IIIB) MÍNIMO CONSTITUCIONAL 15%			23,28%		14,71%				
								24,92%	17,81%

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda - RREO ANEXO 12 (LC141/2012, art 35), em 22/05/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ANÁLISE DA APLICAÇÃO EM AÇÕES DE SAÚDE

Temos no quadro abaixo o comparativo das despesas e receitas do município em ações e serviços públicos em saúde, referente ao 1º quadrimestre de 2018 e o mesmo período de 2017.

As despesas empenhadas para 2018 e 2017, representam respectivamente: 23,28% e 24,92%.

Demonstrativos do 1º Quadrimestre de 2018								
Aplicação mínima dos recursos na Saúde - LC 141/12 - VALORES EM REAIS R\$								
O total das receitas arrecadadas e das despesas empenhadas, base para a aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços de saúde (ASPS), apresentou o seguinte comportamento no 1º Quadrimestre de 2018 em relação a igual período de 2017:								
RECEITAS			Receitas no 1º Quadrimestre de 2018				Receitas no 1º Quadrimestre de 2017	
Receitas para Apuração da Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)		sobre atualizada (%) (b/a)		Realizadas	
Receitas de Impostos Líquidas (I)	28.726.908.824	28.726.908.824	10.526.495.732		36,64		9.429.627.318	
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais (II)	10.247.034.361	10.247.034.361	4.151.474.108		40,51		3.988.816.455	
Total das Receitas para apuração da Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde (III) = I + II	38.973.943.185	38.973.943.185	14.677.969.840		37,66		13.418.443.773	
DESPESAS			Despesas no 1º Quadrimestre de 2018				Despesas no 1º Quadrimestre de 2017	
Despesas com Saúde	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas (f)	sobre atualizada (%)		Empenhadas	Liquidadas
					(e/d)	(f/d)		
Despesas Correntes	9.703.629.585	9.733.829.293	4.273.129.500	2.748.596.875	43,90	28,24	4.196.750.683	2.972.247.077
Despesas de Capital	544.557.542	530.949.805	58.300.037	15.783.027	10,98	2,97	4.429.538	79.309
Total das Despesas com Saúde (IV)	10.248.187.127	10.264.779.098	4.331.429.537	2.764.379.902	42,20	26,93	4.201.180.221	2.972.326.386
Total das Despesas com Saúde não Computadas para Apuração do Percentual Mínimo (V)	3.024.022.441	2.974.502.437	914.261.148	604.933.487	21,11	21,88	857.967.164	581.888.770
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (VI) = (IV - V)	7.224.164.686	7.290.276.661	3.417.168.389	2.159.446.415			3.343.213.057	2.390.437.616
Percentual de Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) sobre Total das Receitas Líquidas *			23,28%	14,71%			24,92%	17,81%
* Percentual de aplicação mínimo em ASPS - LC 141/12			despesa empenhada ----- receita realizada		R\$ 3.417.168.389 ----- R\$ 14.677.969.840		23,28%	

FONTE: CFO e Sistema Orçamentário Financeiro (SOF) - Secretaria Municipal de Saúde, em maio de 2018
Secretaria Municipal da Fazenda - RREO ANEXO 12 (LC141/2012, art 35), em 22/05/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CÁLCULO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

O cálculo do Percentual de Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), é obtido pela seguinte fórmula:

LC 141	Despesa empenhada	R\$ 3.417.168.389,00	23,28%
	Receita	R\$ 14.677.969.840,00	

O Percentual até o 1º quadrimestre, correspondente ao ano 2018 é de 23,28%, portanto superior ao mínimo de 15% exigido.

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL

APLICAÇÃO LC 141/2012

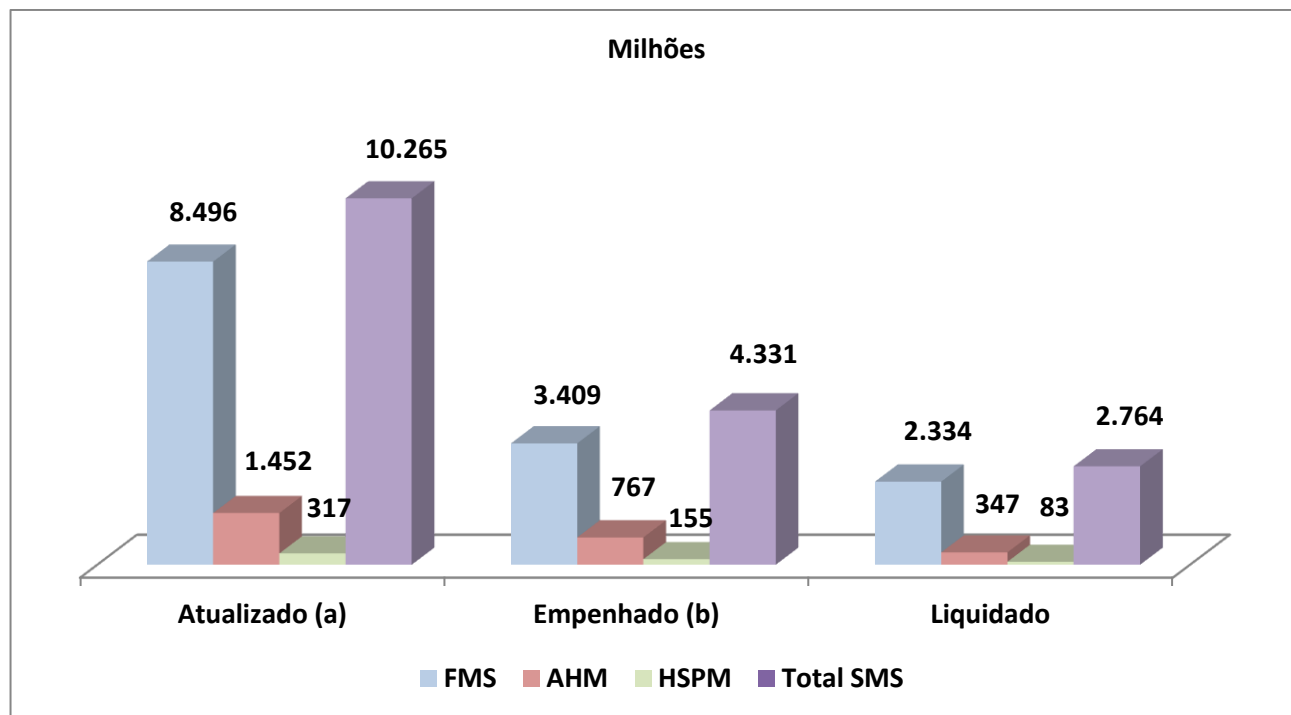
Demonstrativo das Despesas:
por Órgão, Fonte e Função Saúde.

1º QUADRIMESTRE DE 2018

Janeiro a abril

Execução Orçamentária - 1º Quadrimestre de 2018

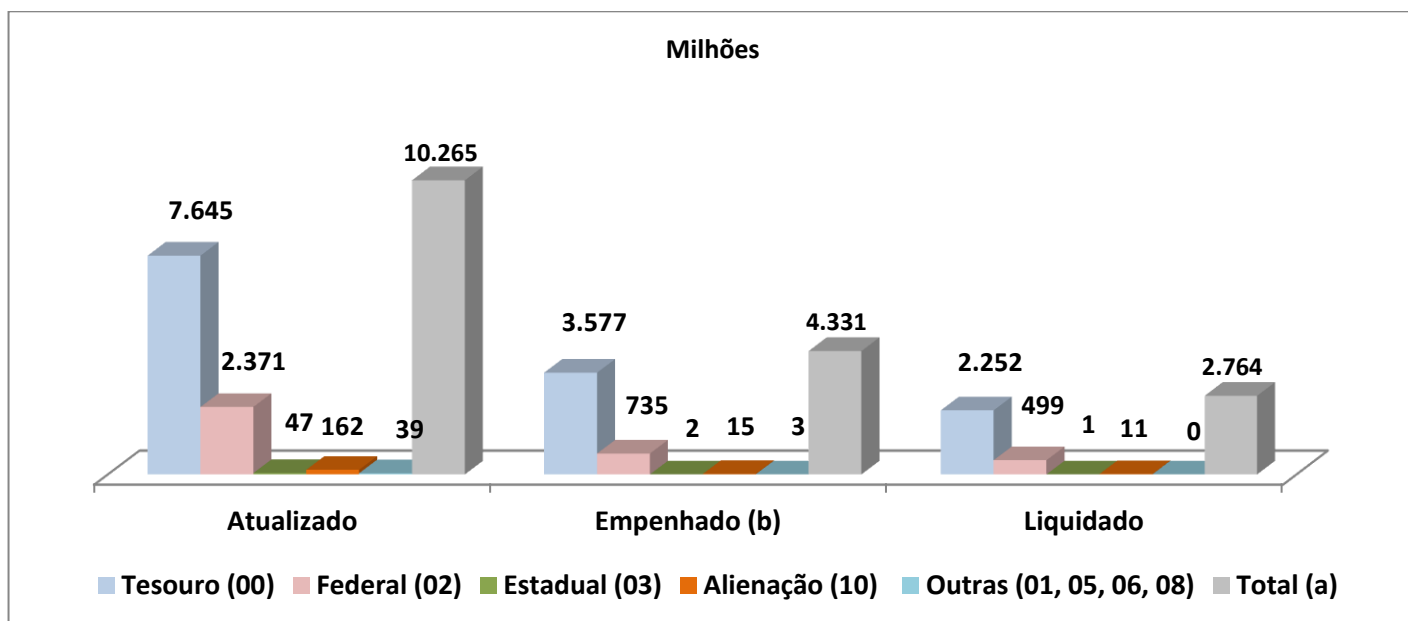
Despesa por Órgão, valores em R\$							
Órgão	Inicial	Atualizado (a)	Empenhado (b)	Liquidado	Pago	(b/a)	Congelado
FMS	8.480.784.894	8.495.711.865	3.409.183.905	2.334.044.567	2.312.933.634	40,13%	1.509.315.811
AHM	1.449.155.767	1.451.865.767	767.073.118	347.033.295	344.537.475	52,83%	164.090.636
HSPM	318.246.466	317.201.466	155.172.515	83.302.040	81.242.093	48,92%	24.090.766
Total SMS	10.248.187.127	10.264.779.098	4.331.429.537	2.764.379.902	2.738.713.202	42,20%	1.697.497.214



FONTE: CFO e Sistema Orçamentário Financeiro (SOF) – Secretaria Municipal de Saúde, maio de 2018
 Secretaria Municipal da Fazenda – RREO ANEXO 12 (LC141/2012, art. 35), em 22/05/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Despesa por Fonte, valores em R\$							
Fonte	Inicial	Atualizado	Empenhado (b)	Liquidado	Pago	(b/a)	Congelado
Tesouro (00)	7.578.398.019	7.645.445.261	3.576.923.847	2.252.417.668	2.232.377.434	82,58%	1.244.822.108
Federal (02)	2.424.190.696	2.371.494.124	735.290.475	498.911.227	493.337.137	16,98%	238.256.145
Estadual (03)	46.679.000	46.679.000	1.515.039	1.338.642	1.337.778	0,03%	35.422.947
Alienação (10)	159.874.712	161.716.013	15.000.000	11.420.895	11.420.895	0,35%	146.716.013
Outras (01, 05, 06, 08)	39.044.700	39.444.700	2.700.176	291.470	239.957	0,06%	32.280.000
Total (a)	10.248.187.127	10.264.779.098	4.331.429.537	2.764.379.902	2.738.713.202	100,00%	1.697.497.214



FONTE: CFO e Sistema Orçamentário Financeiro (SOF) – Secretaria Municipal de Saúde, maio de 2018
 Secretaria Municipal da Fazenda – RREO ANEXO 12 (LC141/2012, art. 35, em 22/05/2018)

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Execução Orçamentária - Função Saúde								
1º Quadrimestre - 2018, em milhões R\$								
Orgão	Unidade Orçamentária	Inicial	Atualizado (a)	Empenhado (b)	Liquidado	Pago	(b/a)	Congelado
84.10	Fundo Municipal da Saúde - Gabinete	8.077	8.072	3.172	2.271	2.254	39,29%	1.401
84.21	Hospital Cachoeirinha	39	39	27	8	8	67,44%	11
84.22	Coord. de Vigilância em Saúde	9	28	13	3	2	46,40%	2
84.23	Coord. Regional de Saúde Norte	68	68	38	8	7	55,37%	19
84.24	Coord. Regional de Saúde Sul	93	93	52	14	14	55,37%	24
84.25	Coord. Regional de Saúde Sudeste	77	77	42	15	14	54,11%	20
84.26	Coord. Regional de Saúde Leste	69	69	41	10	9	59,96%	20
84.27	Coord. Regional de Saúde Oeste	38	38	20	4	4	52,44%	11
84.28	Coord. Regional de Saúde Centro	10	10	5	1	1	49,94%	3
01.10	Autarquia Hospitalar Municipal	1.449	1.452	767	347	345	52,83%	164
02.10	Hosp. Servidor Público Municipal	318	317	155	83	81	48,92%	24
TOTAL ORÇAMENTO FUNÇÃO SAÚDE		10.248	10.265	4.331	2.764	2.739	42,20%	1.697

FONTE: CFO e Sistema Orçamentário Financeiro (SOF) – Secretaria Municipal de Saúde, maio de 2018
Secretaria Municipal da Fazenda – RREO ANEXO 12 (LC141/2012, art. 35, em 22/05/2018)

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL

APLICAÇÃO LC 141/2012

Receitas Adicionais para o financiamento da Saúde

1º Quadrimestre de 2018

Janeiro a abril

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE										
DESCRIÇÃO	RECEITA PREVISTA ANUAL (b)	PARTICIPAÇÃO % (Receita Atualizada)	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	Jan a Abr/18	TOTAL (a)	PARTICIPAÇÃO (%)	PERCENTUAL (%) (a/b)
REALIZADA	2.298.176.936	100,00%	147.123.793	178.087.141	175.437.887	202.704.650	703.353.472	703.353.472	100,00%	30,6%
BLOCO FEDERAL	2.229.022.000	96,99%	144.813.549	174.102.252	171.956.812	197.792.619	688.665.233	688.665.233	97,91%	30,9%
BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	565.400.000	24,60%	47.308.005	47.247.831	48.806.110	49.382.752	192.744.698	192.744.698	27,40%	34,1%
BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.417.810.000	61,69%	97.505.544	112.842.880	111.429.712	105.426.442	427.204.578	427.204.578	60,74%	30,1%
BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	124.700.000	5,43%	0	7.939.940	6.023.238	4.457.910	18.421.088	18.421.088	2,62%	14,8%
BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	57.712.000	2,51%	0	5.597.751	5.597.751	5.597.751	16.793.254	16.793.254	2,39%	29,1%
BLOCO GESTÃO SUS	3.500.000	0,15%	0	473.850	0	0	473.850	473.850	0,07%	13,5%
BLOCO INVESTIMENTOS	58.400.000	2,54%	0	0	100.000	32.927.764	33.027.764	33.027.764	4,70%	56,6%
OUTROS CONVÊNIOS (União)	1.500.000	0,07%	0	0	0	0	-	-	0,00%	0,0%
BLOCO ESTADUAL	46.679.000	2,03%	0	1.456.019	60.000	1.564.772	3.080.791	3.080.791	0,44%	6,6%
AÇÕES ESPEC. SAÚDE (Estado)	46.679.000	2,03%	0	1.456.019	60.000	1.564.772	3.080.791	3.080.791	0,44%	6,6%
BLOCO OUTRAS RECEITAS	20.275.936	0,88%	2.310.245	2.528.869	3.421.075	3.347.259	11.607.448	11.607.448	1,65%	57,2%
APLICAÇÃO FINANCEIRA (Estado)	146.618	0,01%	36.779	29.707	40.350	39.783	146.618	146.618	0,02%	100,0%
APLICAÇÃO FINANCEIRA (União)	6.163.418	0,27%	1.705.852	1.310.799	1.490.002	1.656.765	6.163.418	6.163.418	0,88%	100,0%
REC DE RESTITUIÇÃO DIVERSAS FMS	2.700.000	0,12%	2.651	22.532	56.721	1.908	83.813	83.813	0,01%	3,1%
MULTAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.000.000	0,09%	45.115	65.756	43.068	0	153.940	153.940	0,02%	7,7%
AHM (OUTRAS RECEITAS)	3.893.700	0,17%	296.730	293.262	332.886	616.988	1.539.866	1.539.866	0,22%	39,5%
HSPM (OUTRAS RECEITAS)	5.372.200	0,23%	223.118	806.813	1.458.048	1.031.815	3.519.795	3.519.795	0,50%	65,5%

RECURSOS FEDERAIS										
RECEITA DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	RECEITA PREVISTA ANUAL (b)	PARTICIPAÇÃO % (Receita Atualizada)	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	Jan a Abr/18	TOTAL (a)	PARTICIPAÇÃO (%)	PERCENTUAL (%) (a/b)
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO (pab fixo)	262.000.000	46,34%	23.073.169	23.073.169	23.073.169	23.073.169	92.292.675	92.292.675	47,88%	35,2%
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	303.400.000	53,66%	24.234.837	24.174.662	25.732.942	26.309.583	100.452.023	100.452.023	52,12%	33,1%
REALIZADA	565.400.000	100,00%	47.308.005	47.247.831	48.806.110	49.382.752	192.744.698	192.744.698	100%	34,1%
RECEITA DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	RECEITA PREVISTA ANUAL (b)	PARTICIPAÇÃO % (Receita Atualizada)	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	Jan a Abr/18	TOTAL (a)	PARTICIPAÇÃO (%)	PERCENTUAL (%) (a/b)
SAMU	45.000.000	3,17%	3.748.502	3.748.502	3.748.502	3.748.502	14.994.008	14.994.008	3,51%	33,3%
TETO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.059.010.000	74,69%	76.594.405	79.550.835	78.811.693	78.589.411	313.546.345	313.546.345	73,39%	29,6%
FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS -FAEC	313.800.000	12,28%	17.162.636	29.543.543	28.869.517	23.088.529	98.664.225	98.664.225	23,10%	31,4%
REALIZADA	1.417.810.000	100,00%	97.505.544	112.842.880	111.429.712	105.426.442	427.204.578	427.204.578	100%	30,1%
RECEITAS DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	RECEITA PREVISTA ANUAL (b)	PARTICIPAÇÃO % (Receita Atualizada)	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	Jan a Abr/18	TOTAL (a)	PARTICIPAÇÃO (%)	PERCENTUAL (%) (a/b)
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	124.700.000	71,58%	0	7.939.940	6.023.238	4.457.910	18.421.088	18.421.088	52,31%	14,8%
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	57.712.000	33,13%	0	5.597.751	5.597.751	5.597.751	16.793.254	16.793.254	47,69%	29,1%
REALIZADA	174.221.200	104,70%	0	13.537.692	11.620.989	10.055.661	35.214.342	35.214.342	100%	20,2%
RECEITAS DO BLOCO DE GESTÃO DO SUS	RECEITA PREVISTA ANUAL (b)	PARTICIPAÇÃO % (Receita Atualizada)	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	Jan a Abr/18	TOTAL (a)	PARTICIPAÇÃO (%)	PERCENTUAL (%) (a/b)
INCENTIVO A IMPLANTAÇÃO OU IMPLEMENTAÇÃO DE COMPLEXOS REGULADORES	3.400.000	97,14%	0	473.850	0	0	473.850	473.850	100,00%	13,9%
Outros(3)	100.000	2,86%	0	0	0	0	-	-	0,00%	0,0%
REALIZADA	3.500.000	100,00%	0	473.850	0	0	473.850	473.850	100%	13,5%

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

RECEITAS DO BLOCO DE INVESTIMENTO	RECEITA PREVISTA ANUAL (b)	PARTICIPAÇÃO % (Receita Atualizada)	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	Jan a Abr/18	TOTAL (a)	PARTICIPAÇÃO (%)	PERCENTUAL (%) (a/b)
CONSTRUÇÃO DE CAPS	1.000.000	1,71%	0	0	0	0	-	-	0,00%	0,0%
CONSTRUÇÃO DE UBS	1.000.000	1,71%	0	0	0	0	-	-	0,00%	0,0%
CONSTRUÇÃO DE UPA	2.400.000	4,11%	0	0	0	0	-	-	0,00%	0,0%
CONSTRUÇÃO CER	1.900.000	3,25%	0		0	0	-	-	0,00%	0,0%
CONSTRUÇÃO UA	100.000	0,17%	0	0	0	0	-	-	0,00%	0,0%
AÇÕES DE INVESTIMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE	1.000.000	1,71%	0	0	0	0	-	-	0,00%	0,0%
EQUIPAMENTOS	50.000.000	85,62%	0	0	100.000	32.927.764	33.027.764	33.027.764	100,00%	66,1%
Outros	1.000.000	1,71%	0	0	0	0	-	-	0,00%	0,0%
REALIZADA	58.400.000	100,00%	0	0	100.000	32.927.764	33.027.764	33.027.764	100%	56,6%
RECEITAS PARA OUTROS CONVÊNIOS ESPECÍFICOS COM A UNIÃO	RECEITA PREVISTA ANUAL (b)	PARTICIPAÇÃO % (Receita Atualizada)	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	Jan a Abr/18	TOTAL (a)	PARTICIPAÇÃO (%)	PERCENTUAL (%) (a/b)
CAPACITAÇÃO (Educação Permanente)	1.000.000	45,45%	0	0	0	0	-	-	0,00%	0,0%
EQUIPAMENTOS	200.000	0,34%	0	0	0	0	-	-	0,00%	0,0%
CONSTRUÇÃO	1.000.000	1,71%	0	0	0	0	-	-	0,00%	0,0%
REALIZADA	2.200.000	47,51%	0	0	0	0	-	-	0%	0,0%

RECURSOS ESTADUAIS										
RECEITAS DO ESTADO PROGRAMAS / CONVÊNIOS	RECEITA PREVISTA ANUAL (b)	PARTICIPAÇÃO % (Receita Atualizada)	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	Jan a Abr/18	TOTAL (a)	PARTICIPAÇÃO (%)	PERCENTUAL (%) (a/b)
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - DOSE CERTA	100.000	0,21%	0	0	0	0	-	-	0,00%	0,00%
TUBERCULOSE	100.000	0,21%	0	0	0	0	-	-	0,00%	0,00%
CAPACITAÇÃO	100.000	0,21%	0	0	0	0	-	-	0,00%	0,00%
RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS	480.000	1,03%	0	60.000	60.000	60.000	180.000	180.000	5,84%	0,00%
ATENÇÃO BÁSICA	39.504.985	84,63%	0	0	0	0	-	-	0,00%	0,00%
OUTROS	500.000	1,07%	0	16.320	0	0	16.320	16.320	0,53%	0,53%
CONTROLE DE GLICEMIA	5.894.015	12,63%	0	1.379.699	0	1.504.772	2.884.471	2.884.471	93,63%	93,63%
REALIZADA	46.679.000	100,00%	0	1.456.019	60.000	1.564.772	3.080.791	3.080.791	100%	100,0%
RECEITAS DE ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS E INSTITUIÇÕES PRIVADAS	RECEITA PREVISTA ANUAL (b)	PARTICIPAÇÃO % (Receita Atualizada)	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	Jan a Abr/18	TOTAL (a)	PARTICIPAÇÃO (%)	PERCENTUAL (%) (a/b)
PRÊMIO INOVASUS	90.000	0,19%	0	0	20.100	0	20.100	20.100	0,65%	0,00%
GLOBAL RABIES	4.300	0,01%					-	-	0,00%	0,00%
OUTROS		0,00%					-	-	0,00%	0,00%
REALIZADA	94.300	0,20%	0	0	20.100	0	20.100	20.100	1%	100,0%

Informamos que com o advento da Portaria 3992 de 28 de Dezembro de 2017, os antigos seis blocos de gestão foram aglutinados em dois blocos: Custeio e Investimento, assim as diversas linhas que compunham os antigos blocos, em sua maioria foram aglutinadas em um ou duas linhas gerais. Isto posto, e, em vista do lançamento do valores recebidos pelo Ministério da Saúde, no boletim da receita, o presente quadro seguiu este padrão.

Fonte: Coordenadoria de Finanças e Orçamento - CFO/TF (BOLETIM DA RECEITA - SOF E DATASUS).

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL

APLICAÇÃO LC 141/2012

Principais Grupos de Despesas

1º QUADRIMESTRE DE 2018

Janeiro a abril

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Principais Grupos de Despesas

Detalhamento das Despesas Empenhadas 1º Quadrimestre de 2018 - Fundo Municipal da Saúde (SMS, AHM e HSPM)

Grupo	Administração Direta	Administração Indireta		Total, em milhões R\$
	SMS, em milhões R\$	AHM, em milhões R\$	HSPM, em milhões R\$	
Pessoal, auxílios e encargos	783	299	103	1.185
Contrato de Gestão e Convênios	1.722	164	0	1.886
Outros	439	216	40	695
Prestadores SUS	250	0	0	250
Materias Médico-Hospitalares	42	48	9	99
Medicamentos	115	15	3	133
Investimentos	58	25	0	83
TOTAL SAÚDE	3.409	767	155	4.331

Medicamentos e Materiais-Médico Hospitalares

Grupo	Fonte	Administração Direta	Administração Indireta		Total, em milhões R\$
		SMS, em milhões R\$	AHM, em milhões R\$	HSPM, em milhões R\$	
Material Médico	00	36	34	6	76
	02	6	14	2	22
	03	0	0	0	0
	06	0	0	1	1
	Total	42	48	9	99
Medicamento	00	82	12	1	95
	02	33	3	2	38
	03	0	0	0	0
	06	0	0	0	0
	Total	115	15	3	133
Total Material + Medicamento		157	63	12	232

FONTE: CFO e Sistema Orçamentário Financeiro (SOF) - Secretaria Municipal de Saúde, em maio de 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ORGANIZAÇÕES SOCIAIS – INSTITUIÇÕES

Organizações Sociais - Instituições	1º Quadrimestre 2018, em milhões R\$	
	Valor Liquidado	Valor Empenhado(*)
A.A.P.Q. - ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PROJETO QUIXOTE	0,97	1,22
ASS NAC DE CLINICOS VETERINARIOS DE PEQUENOS ANIMAIS	3,60	4,05
ASSOC. COMUN. E BENEF. PE JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA	8,76	10,95
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ABADS	0,36	0,45
ASSOCIACAO COMUNITARIA MONTE AZUL	31,80	42,35
ASSOCIAÇÃO CONGREGACAO DE SANTA CATARINA	60,68	82,63
ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO	0,08	0,10
ASSOCIAÇÃO SAUDE DA FAMILIA	182,61	244,32
CASA DE ISABEL-CENTRO DE APOIO A MULHER A CRIAN. E AD VIT VIOLÊNC.DOM.	2,01	2,56
CASA DE SAUDE SANTA MARCELINA	205,99	277,81
CENTRO DE APOIO A FACULDADE DE SAÚDE PUBLICA DA UNIV. DE SÃO PAULO	1,72	2,15
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR JOAO AMORIM	184,48	239,61
CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO	8,97	11,36
CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS HOSPITALEIRAS DO SAGRADO CORAÇÃO	7,66	9,57
CROPH - COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA	0,56	0,70
FUNDAÇÃO DO ABC	37,19	49,78
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM FIDI	19,73	24,71
IABAS - INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA A SAÚDE	82,48	110,31
INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS	14,81	18,97
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA SP	31,35	40,99
PROSAM ASSOCIAÇÃO PRO SAUDE MENTAL	1,30	1,63
SALUS ASSOCIAÇÃO PARA A SAUDE NUCLEO SALUS PAULISTA	1,76	2,20
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SANTO AMARO	4,38	4,38
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SP - SECONCI - SP	58,22	78,11
SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRAS HOSPITAL ALBERT EINSTEIN	51,73	63,72
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA	298,59	396,92
Total	1.301,79	1.721,56

(*)A coluna Valor Empenhado refere-se a valores empenhados até abril/2018, com liquidação prevista para maio/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

COORDENADORIA DE REGULAÇÃO DO SUS – REGSUS

Coordenadoria de Regulação do SUS - REGSUS - 1º Quadrimestre de 2018 - acumulado janeiro a abril						
Instituições	Repasse financeiros - Valores liquidados					
	Federal (fonte 02)		Municipal (fonte 00)		Federal + Municipal	
	Millhões R\$	Sobre total	Millhões R\$	Sobre total	Millhões R\$	Sobre total
ASSOC C S ORDEM M DE MALTA DE S PE BRASIL MERIDIONAL	0,08	0,03%	0,00	0,0%	0,08	0,03%
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DO PARI	6,23	2,46%	0,00	0,0%	6,23	2,27%
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EBENEZER	22,07	8,70%	2,88	14,2%	24,95	9,10%
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ABADS	0,03	0,01%	0,00	0,0%	0,03	0,01%
ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA	4,95	1,95%	0,97	4,8%	5,93	2,16%
ASSOCIACAO CRUZ VERDE	2,30	0,91%	0,36	1,8%	2,66	0,97%
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA DEFICIENTE	4,42	1,74%	0,39	1,9%	4,80	1,75%
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PAULO	7,04	2,77%	0,00	0,0%	7,04	2,57%
ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PSICOFARMACOLOGIA	8,71	3,43%	0,00	0,0%	8,71	3,18%
ASSOC.HOSPITALAIREIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CASA DE SAÚDE SÃO JOÃO DE DEUS	0,00	0,00%	2,49	12,2%	2,49	0,91%
ASSOCIAÇÃO PRÓ-HOPE - APOIO À CRIANÇA COM CâNCER	0,00	0,00%	0,29	1,4%	0,29	0,11%
CASA DA CRIANÇA BETINHO LAR ESPÍRITA PARA EXCEPCIONAIS	1,28	0,50%	0,00	0,0%	1,28	0,47%
CENENORTE - CENTRO DE NEFROLOGIA ZONA NORTE LTDA	1,53	0,60%	0,00	0,0%	1,53	0,56%
CENESUL CENTRO DE NEFROLOGIA ZONA SUL LTDA	1,38	0,55%	0,00	0,0%	1,38	0,50%
CENTRO DE ESTUDO DO HOSPITAL MONUMENTO	3,12	1,23%	0,37	1,8%	3,49	1,27%
CENTRO DE NEFROLOGIA E DIALISE CENED S/C LTDA	1,15	0,45%	0,00	0,0%	1,15	0,42%
CENTRO DE OFTALMOLOGIA TADEU CVINTAL	0,10	0,04%	0,00	0,0%	0,10	0,04%
CETENE - CENTRO DE TERAPIA NEFROLÓGICA LTDA	1,63	0,64%	0,00	0,0%	1,63	0,60%
CLINICA DE MEDICINA INTERNA E NEFROLOGIA - C.M.I.N. LTDA	1,17	0,46%	0,00	0,0%	1,17	0,43%
CLINICA DE NEFROLOGIA SANTA RITA SOCIEDADE SIMPLES LTDA	0,11	0,04%	0,00	0,0%	0,11	0,04%
CLINICA MEDICA E NEFROLÓGICA DA LAPA LTDA - EPP	2,53	1,00%	0,00	0,0%	2,53	0,92%
CLINICA NEFROLOGIA LESTE LTDA	3,56	1,40%	0,00	0,0%	3,56	1,30%
CLINICA NEFROLÓGICA DO ITAIM PAULISTA LTDA	2,11	0,83%	0,00	0,0%	2,11	0,77%
CLINICA NEFROLÓGICA SANTA CATARINA LTDA - ME	2,36	0,93%	0,00	0,0%	2,36	0,86%
CLINICA NEFROLÓGICA SÃO MIGUEL LTDA	1,51	0,59%	0,00	0,0%	1,51	0,55%
CLINICA PAULISTA DE NEFROLOGIA, DIALISE E TRANSPLANTE LTDA	1,97	0,78%	0,00	0,0%	1,97	0,72%
CNTT - CLÍNICA DE NEFROLOGIA E TRANSPLANTE RENAL DO TATUAPE	3,50	1,38%	0,00	0,0%	3,50	1,27%
DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA JARDIM DAS IMBUÍAS LTDA	2,25	0,89%	0,00	0,0%	2,25	0,82%
DAVITA Serv. De Nefrologia da Penha Ltda (CENUPE)	4,18	1,65%	0,00	0,0%	4,18	1,52%
ENESP EQUIPE NEFROLÓGICA DE SÃO PAULO LTDA	2,01	0,79%	0,00	0,0%	2,01	0,73%
FUNDACAO ANTONIO PRUDENTE	19,67	7,75%	0,20	1,0%	19,87	7,25%
FUNDACAO OSWALDO RAMOS	22,62	8,91%	1,13	5,5%	23,75	8,66%
FUNDACAO SAO PAULO	1,32	0,52%	0,00	0,0%	1,32	0,48%
GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA COM CANCER GRAACC	4,63	1,82%	0,00	0,0%	4,63	1,69%
HOME DIALYSIS CENTER MEDICINA E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA	1,96	0,77%	0,00	0,0%	1,96	0,72%
HOSPITAL BANDEIRANTES S.A	2,36	0,93%	0,00	0,0%	2,36	0,86%
HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	0,87	0,34%	0,00	0,0%	0,87	0,32%
HOSPITAL VILA NOVA CACHOEIRINHA	1,17	0,46%	0,00	0,0%	1,17	0,43%
INST. BRAS. DE CONTROLE DO CANCER	12,43	4,90%	0,28	1,4%	12,72	4,64%
INSTITUTO CEMA DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA	3,98	1,57%	0,00	0,0%	3,98	1,45%
INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE SÃO PAULO S/S LTDA	2,15	0,85%	0,00	0,0%	2,15	0,78%
INSTITUTO DO CANCER ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO	13,18	5,19%	0,00	0,0%	13,18	4,81%
INSTITUTO PAULISTA DE ESTUDOS E PESQUISAS EM OFTALMOLOGIA - IPEPO	2,46	0,97%	0,00	0,0%	2,46	0,90%
INSTITUTO SUEL ABUJAMRA	2,64	1,04%	0,00	0,0%	2,64	0,96%
MEDSERV- ASSISTENCIA MÉDICA E NEFROLÓGICA LTDA	1,18	0,47%	0,00	0,0%	1,18	0,43%
NEFROCLÍNICA IPIRANGA LTDA	1,48	0,58%	0,00	0,0%	1,48	0,54%
NEFROCOR E URO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1,38	0,54%	0,00	0,0%	1,38	0,50%
NEFROS UNIDADE DE NEFROLOGIA E HIPERTENSÃO SOCIEDADE SIMPLES LTDA	0,85	0,33%	0,00	0,0%	0,85	0,31%
NEPHRON ASSISTENCIA NEFROLÓGICA LTDA	2,36	0,93%	0,00	0,0%	2,36	0,86%
PRO-NEFRON ASSISTENCIA MEDICA LTDA	1,24	0,49%	0,00	0,0%	1,24	0,45%
REAL E BENEFICENTE ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICENCIA	38,74	15,26%	6,57	32,3%	45,31	16,53%
RENALCARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	2,91	1,14%	0,00	0,0%	2,91	1,06%
RENALCLASS CLINICA DE NEFROLOGIA LTDA	0,20	0,08%	0,00	0,0%	0,20	0,07%
SAMARIM ASSISTENCIA NEFROLÓGICA LTDA	0,15	0,06%	0,00	0,0%	0,15	0,05%
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SANTO AMARO	7,97	3,14%	4,42	21,7%	12,39	4,52%
SEDIIT NORTE NEFROLOGIA, DIALISE E TRANSPLANTE LTDA	1,65	0,65%	0,00	0,0%	1,65	0,60%
SEDIIT SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA	1,00	0,39%	0,00	0,0%	1,00	0,36%
SENEP - SERVIÇO DE NEFROLOGIA DE SÃO PAULO LTDA	2,36	0,93%	0,00	0,0%	2,36	0,86%
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SP - SECONCI - SP	0,42	0,17%	0,00	0,0%	0,42	0,15%
SOC. BRASILEIRA E JAPONESA DE BENEFICENCIA SANTA CRUZ	1,32	0,52%	0,00	0,0%	1,32	0,48%
SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRAS HOSPITAL ALBERT EINSTEIN	0,34	0,13%	0,00	0,0%	0,34	0,12%
SORIM - SEDIT SUL NEFROLOGIA, DIALISE E TRANSPLANTE LTDA	1,38	0,54%	0,00	0,0%	1,38	0,50%
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - FACULDADE DE ODONTOLOGIA	0,03	0,01%	0,00	0,0%	0,03	0,01%
UNTR. - UNIDADE DE NEFROLOGIA, DIALISE E TRANSPLANTE RENAL LTDA	1,56	0,61%	0,00	0,0%	1,56	0,57%
ZANTUT MEDICOS ASSOCIADOS LTDA- ME	0,57	0,22%	0,00	0,0%	0,57	0,21%
TOTAL	253,83	100,00%	20,35	100,00%	274,18	100,00%

Fonte: Coordenadoria de Regulação do SUS - REGSUS 10/05/2018.

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL

AUDITORIA

Auditorias Realizadas

1º QUADRIMESTRE DE 2018

Janeiro a abril

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

COMPONENTE MUNICIPAL DE AUDITORIA EM SAÚDE – CMAS
RELATÓRIO GERENCIAL – 1º QUADRIMESTRE - ANO 2018

Introdução

Em atenção ao disposto no artigo 16º, inciso XIX e artigo 17º, inciso XI, da Lei Federal 8.080, de 19/09/90, e no artigo 6º, § 2º da Lei Federal 8.689, de 27/07/93 que institui o Sistema Nacional de Auditoria, regulamentado pelo Decreto Presidencial 1.651, de 28/09/95, o Secretário Municipal da Saúde do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Instituiu no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, o Sistema Municipal de Auditoria em Saúde - SMAS, por meio da Portaria do Gabinete do Secretário nº 3.830, de outubro de 2002, para atuar como Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria (SNA) de São Paulo. Esta Portaria foi revogada pela Portaria do Gabinete do Secretário nº 1.724/2014 que atualizou competências em consonância com a publicação da Lei Complementar 141/2012.

Atualmente o Sistema Municipal de Auditoria em Saúde é denominado de **Divisão de Auditoria do SUS** da Coordenadoria de Controle Interno e está inserido administrativamente no Gabinete do Secretário.

As competências e atribuições contidas no Decreto 57.857 de 05/09/2017 estão dispostas a seguir:

- I – Atuar como Componente Municipal de Auditoria em Saúde;
- II – Atuar no controle da execução de ações e serviços estabelecidos no Plano Municipal de Saúde e constatar a legalidade dos atos da administração orçamentária, financeira e patrimonial;
- III – Constatar a regularidade dos atos técnicos praticados no âmbito do SUS por pessoas físicas e jurídicas integrantes ou participantes do sistema;
- IV – Avaliar a estrutura, os processos aplicados e os resultados nos serviços de saúde, de forma a verificar a adequação aos critérios e parâmetros de eficiência, eficácia e efetividade;
- V – Avaliar a economicidade e a razoabilidade de ajustes e/ou outros instrumentos congêneres que envolvam a cessão ou doação de qualquer natureza, a título oneroso ou gratuito, de responsabilidade do SUS no Município.

O Componente iniciou suas atividades em dezembro de 2002 com a habilitação do Município em Gestão Plena da Atenção Básica Ampliada. Consolidou e ampliou sua ação a partir de agosto de 2003, com a Habilitação do Município de São Paulo em Gestão Plena do Sistema Municipal pela NOAS-SUS 2001/02, por meio da Portaria GM 1399 de julho/03.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Recursos humanos

Contingente técnico atualizado do CMAS/SP.

CATEGORIA PROFISSIONAL	Nº ATUAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Auditores Médicos (as)	07	220h
*Auditores (as) Enfermeiro(as)	03	110h
**Auditor Dentista	02	60h
AGPP Secretária	01	40h
TOTAL	13	430h

***Um Profissional Enfermeiro em treinamento**

****Um Profissional Dentista em treinamento**

Atividades executadas

- Auditorias regulares demandadas pela SAS/MS
- Auditorias demandadas por órgãos internos e externos
- Auditorias deflagradas por denúncias
- Auditorias de Monitoramento
- Auditorias proativas (programadas no planejamento da Divisão)
- Avaliações (em colaboração com a área específica)
- Pareceres
- Averiguações

Projetos priorizados para o ano de 2018

1. Executar mensalmente e tempestivamente as atividades regulares em atenção às portarias do Ministério da Saúde nº 130 de 04/1999 e nº 544 de 09/1999. Por força dessas portarias a auditoria procede às análises mensais das Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) bloqueadas pelo Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado (SIHD), que apresentem as seguintes características.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1.2 Duplicidades de nomes e ou com períodos de internação sobrepostos ou próximos no movimento ou no Estado: Mais de uma AIH de um mesmo nº de Cartão Nacional de Saúde (CNS) apresentadas no mesmo mês de cobrança ou em competências anteriores;

1.3 AIH com Solicitação de liberação de crítica do SIHD por:

- a) Permanência a menor/maior: quando o período de Internação está abaixo da média estabelecida na tabela de procedimentos do SUS ou maior que o dobro dessa média, respectivamente;
- b) Idade: quando o diagnóstico/procedimento não é esperado e compatibilizado no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), para determinada idade;
- c) Quantidade: quando a quantidade de determinado procedimento (OPM), exames, tratamentos, etc., é maior que o normatizado ou compatibilizado para determinado procedimento;

2. Executar Auditorias extraordinárias (demandas internas e externas):

2.2 Atendimento de todas as demandas internas e externas que derem entrada no setor até o mês de agosto de cada ano.

3. Realizar auditorias programadas na média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar:

3.2 Executar, no mínimo, 70% das ações programadas referentes às Internações e procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade.

4. Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

a) Procedimentos de atenção ao portador de doenças neuromusculares:

Critério de escolha: Não conformidades em auditorias anteriores;

Objetivos: Aferir a pertinência de realização e cobranças por parte dos prestadores privados

b) Procedimentos de hemoterapia:

Critério de escolha: Não conformidades em auditorias anteriores;

Objetivos: Aferir a pertinência de realização e cobranças por parte dos prestadores privados;

4.2 Auditorias de Procedimentos Hospitalares

a) Atenção aos portadores de câncer

Critério de escolha: Nova normatização e ocorrência de erros de cobranças em auditorias anteriores.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Objetivos: Verificar a pertinência da realização e cobrança dos procedimentos e fornecer orientações sobre a aplicação da nova regulamentação sobre a oncologia no SUS;

INFORMAÇÕES DE PRODUÇÃO - 1º QUADRIMESTRE DE 2018

Auditorias do SIHD

Quantidade de AIH apresentadas, por natureza da instituição.

1º Quadrimestre de 2018			
Competência	Natureza Pública	Natureza Privada	Total
Janeiro/18	14.815	8.353	23.168
Fevereiro/18	16.703	7.210	23.913
Março/18	15.464	7.251	22.715
Abril/18	17.310	8.114	25.424
Total 1º Quadrimestre	64.292	30.928	95.220

Fonte: SIHD

Valor (R\$) das AIH apresentadas, por natureza da instituição.

1º Quadrimestre de 2018			
Competência	Natureza Pública (R\$)	Natureza Privada (R\$)	Total (R\$)
Janeiro/18	12.109.204,08	20.324.228,55	32.433.432,63
Fevereiro/18	13.993.227,65	13.243.383,91	27.236.611,56
Março/18	14.784.351,20	12.003.169,31	26.787.520,51
Abril/18	12.636.576,15	16.691.111,92	29.328.688,07
Total 1º Quadrimestre	53.523.359,08	62.261.893,69	115.786.252,77

Fonte: SIHD

Quantidade de AIH auditadas analiticamente.

1º Quadrimestre de 2018	
Competência	Quantidade de AIH auditadas
Janeiro/18	4.837
Fevereiro/18	4.730
Março/18	4.753
Abril/18	5.388
Total 1º Quadrimestre	19.708

Fonte: SIHD/Relatórios - Divisão de Auditoria do SUS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Quantidade de atividades por tipo.

1º Quadrimestre de 2018	
Tipo de atividade	Quantidade
Auditorias	90
Total 1º Quadrimestre	90

Fonte: SISAUD/Relatórios - Divisão de Auditoria do SUS

Quantidade de atividades por origem da demanda.

1º Quadrimestre de 2018	
Origem	Quantidade
Interna - Programação Divisão de Auditoria do SUS	16
Interna - Outras estruturas da SMS	04
Demandas Externas	*71
Total 1º Quadrimestre	91

Fonte: SISAUD/Relatórios - Divisão de Auditoria do SUS

*Algumas demandas não possuem cadastro no SISAUD/SUS

Quantidade de atividades, por finalidade.

1º Quadrimestre de 2018					
Finalidade	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Total
Aferir in loco a realização e cobrança de procedimentos de oncologia	03	04	03	04	14
Aferir in loco a realização e cobrança de procedimentos hospitalares	17	21	20	13	71
Aferir in loco a realização e cobrança de procedimentos ambulatoriais	00	02	00	00	02
Auditar analiticamente as AIH do SIHD	01	01	01	01	04
Total 1º Quadrimestre	21	28	24	18	91

Fonte: SISAUD/Relatórios - Divisão de Auditoria do SUS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Valor fiscalizado nas atividades de auditoria

Mês	Valor fiscalizado – R\$	Valor Glosado – R\$	Valor Devolvido – R\$
Janeiro/18	R\$ 10.669.777,10	R\$ 95.864,30	Não Ocorreu
Fevereiro/18	R\$ 36.219.863,44	R\$ 68.970,00	*Em apuração
Março/18	R\$ 9.409.869,37	R\$ 92.588,46	Não ocorreu
Abril/18	R\$ 10.594.106,73	Em Apuração	*Em apuração
1º Quadrimestre	R\$ 66.893.616,70	R\$ 257.422,76	*-----

* Apuração em Andamento

Dr. Dario R. Segreto
RF 838.635-8
Diretor de Departamento Técnico
Responsável pelo Expediente
Componente Municipal de Auditoria do SNA
COCIn/Divisão de Auditoria do SUS/SMS-SP.G

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Glossário

Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS): Termo empregado pelo art. 198, § 2º, da Constituição Federal, para indicar que o município deve empregar nessas ações um percentual mínimo das receitas de impostos e transferências. Esse percentual deve ser fixado em Lei Complementar e, como esse diploma legal ainda não foi editado, prevalece o percentual de 15% estabelecido pelo art. 77, III, do ADCT.

Administração Direta: Parte da Administração Pública que abrange organizações estatais desprovidas de personalidade jurídica própria, como secretarias, subprefeituras, tribunal de contas etc. Inclui também os fundos especiais geridos por órgão da Administração Direta.

Administração Indireta: Parte da Administração Pública que abrange organizações estatais que possuem personalidade jurídica de direito público ou privado, como fundação, autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista.

Arrecadação: Um dos estágios da receita. É o momento em que os contribuintes comparecem perante aos agentes arrecadadores a fim de liquidarem suas obrigações para com o estado.

Atividade: Tipo de ação que envolve um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, contribuindo para a manutenção da atuação governamental. Ver “ação”.

Autarquia: Pessoa jurídica de direito público, criada por lei específica, para exercer, descentralizadamente, atividades típicas do Estado.

Classificação da Despesa Pública: Agrupamento da despesa por categorias. Esse agrupamento é utilizado para facilitar e padronizar as informações que se deseja obter. Pela classificação é possível visualizar o orçamento por Poder, por função de governo, por subfunção, por programa e por categoria econômica.

Classificação da Receita Pública: Agrupamento da receita por categorias. Os modos de classificação podem variar conforme a necessidade e o interesse de quem os estabelece. A classificação básica é estabelecida por Portaria Interministerial baixada periodicamente pela STN e SOF por meio de um Manual de Receitas, cabendo a cada ente da Federação o seu detalhamento para atender às características locais.

Classificação Orçamentária: Organização do orçamento segundo critérios que possibilitam a compreensão geral das funções deste instrumento, propiciando informações para a administração, a gerência e a tomada de decisões. No modelo orçamentário brasileiro são observadas classificações para a despesa e para a receita. Da despesa, as principais são: classificação institucional, classificação funcional e programática, de natureza da despesa e por fonte de recursos; da receita, classificação por natureza de receita e por fonte de recursos.

Classificação por Categoria Econômica: Classificação das receitas e despesas em operações correntes ou de capital, objetivando propiciar elementos para uma avaliação do efeito econômico das transações do setor público.

Cobertura Orçamentária: Dotação orçamentária para atender despesas autorizadas na lei orçamentária.

Contingenciamento: Procedimento empregado pela Administração Pública para assegurar o equilíbrio orçamentário, ou seja, assegurar o equilíbrio entre a execução das despesas e a disponibilidade efetiva de recursos.

Convênio: Instrumento utilizado para formalização do acordo de vontades entre entidades do setor público e, ocasionalmente, entre entidades do setor público e instituições do setor privado, com vistas à realização de programas de trabalho ou de eventos de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Despesa Corrente: Categoria de classificação da despesa que se desdobra em despesa de custeio e transferência corrente; destina-se a promover a execução e a manutenção da ação governamental e não contribui diretamente para aumentar a capacidade produtiva da economia.

Despesa de Capital: Categoria de classificação da despesa que se desdobra em investimento, inversão financeira e transferência de capital; tem por propósito formar e/ou adquirir um bem de capital de modo a contribuir para o incremento da capacidade produtiva.

Despesa de Custeio: Aquela necessária à manutenção da ação governamental e à prestação de serviço público, tais como: pagamento de pessoal e de serviços de terceiros, compra de material de consumo e gasto com reforma e conservação de bens móveis e imóveis.

Despesa de Exercícios Anteriores: As relativas a exercícios encerrados, para as quais existia crédito próprio e dotação suficiente nos respectivos orçamentos, mas que não foram processadas na época devida.

Despesa Empenhada: Valor do orçamento público formalmente reservado (pela emissão do empenho) para compromissos assumidos com terceiros.

Despesa Executada: Como a realização da despesa pública observa três fases distintas (empenho, liquidação e pagamento), dependendo da análise que se faz, a despesa executada pode corresponder a qualquer um dos três agregados.

Dotação Atual: Valor inicial constante da lei orçamentária mais os valores suplementados menos as reduções realizadas.

Dotação Inicial: Valor inicial constante da lei orçamentária sancionada pelo Prefeito.

Dotação Orçamentária: É o valor monetário autorizado, consignado na lei do orçamento (LOA), para atender uma determinada programação orçamentária.

Emenda: Meio através do qual os membros do Poder Legislativo (individualmente ou através de órgãos colegiados como Comissões ou Bancadas) atuam sobre o projeto de lei orçamentária anual apresentado pelo Poder Executivo, acrescentando, suprimindo ou modificando itens. As emendas ao projeto de lei orçamentária anual, como proposições legislativas que são, recebem detalhada regulamentação por parte dos regimentos internos das diferentes instituições legislativas e respectivas normas internas complementares que tratam do processo legislativo. A apresentação de emendas ao projeto de lei orçamentária é ocasião de especial relevância na atuação parlamentar, pois, por meio delas os representantes eleitos podem influir na alocação dos recursos públicos em função dos objetivos e compromissos políticos que orientam seu mandato de representação. Os diferentes aspectos da lei orçamentária anual podem ser objeto de emendas: Emendas à Receita (inclusão, exclusão ou modificação em rubrica ou valores da previsão de receita do projeto de lei orçamentária); Emendas à Despesa (inclusão, exclusão ou modificação em rubrica ou valores da autorização de despesas do projeto de lei orçamentária); e Emendas de Texto, relativas a modificações na parte inicial do projeto de lei que contém o texto da mesma (não incluindo portanto os quadros contendo a especificação de receitas e despesas que constituem o cerne da lei orçamentária). Todas as categorias de emendas são objeto de severas restrições quando ao seu conteúdo e objetivos, contidas no artigo 166 da Constituição Federal, nos artigos 12 a 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal 101, de 04 de maio de 2000) e do artigo 33 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Estágios da Despesa: São as etapas ou operações que as entidades responsáveis pela despesa pública devem realizar ou percorrer para que a mesma seja realizada. Os estágios da despesa são: empenho, liquidação e pagamento.

Estágios da Receita: São as etapas ou operações que as entidades responsáveis pela receita pública devem realizar ou percorrer para que a mesma seja materializada. Os estágios da receita são: lançamento, arrecadação e recolhimento.

Execução Financeira: Utilização dos recursos financeiros visando atender à realização das competências atribuídas às unidades orçamentárias.

Execução Orçamentária da Despesa: Utilização dos créditos consignados no orçamento do ente público e nos créditos adicionais, visando à realização das missões atribuídas às unidades orçamentárias.

Exercício Financeiro: Período definido para fins de segregação e organização dos registros relativos à arrecadação de receitas, à execução de despesas e aos atos gerais de administração financeira e patrimonial da administração pública. No Brasil, o exercício financeiro tem duração de doze meses e coincide com o ano civil, conforme disposto no art. 34 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Fonte de Recursos: Classificação da receita segundo a destinação legal dos recursos arrecadados. As fontes de recursos constituem-se de determinados agrupamentos de naturezas de receitas, atendendo a uma determinada regra de destinação legal, e servem para indicar como são financiadas as despesas orçamentárias. Entende-se por fonte de recursos a origem ou a procedência dos recursos que devem ser gastos com uma determinada finalidade. É necessário, portanto, individualizar esses recursos de modo a evidenciar sua aplicação segundo a determinação legal. A classificação consiste na definição de um código específico para cada fonte.

Fundo: No sentido orçamentário brasileiro, fundos são instrumentos orçamentários criados por lei para a vinculação de recursos ou conjunto de recursos destinados à implementação de programas, projetos ou atividades com objetivos devidamente caracterizados. A vinculação a um determinado fundo pode atingir apenas os recursos financeiros a serem aplicados ou também um determinado subconjunto do patrimônio (correspondendo, nesse caso, ao conceito contábil de fundo). As condições para a constituição de fundos estão fixadas em diversos incisos e parágrafos do artigo 167 da Constituição: obrigatoriedade de criação por lei e inclusão de todos os fundos no orçamento geral da União; proibição da vinculação de receitas de impostos a fundos; obediência às normas gerais fixadas em lei complementar (aplicáveis, atualmente, os arts. 71 a 74 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964).

Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU: Tributo de competência municipal cobrado anualmente em relação aos imóveis urbanos (prédios e terrenos) localizados no município. Seu valor é apurado pela aplicação da alíquota correspondente sobre o valor venal do imóvel.

Imposto Sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis – ITBI: Tributo de competência municipal incidente sobre as transmissões efetuadas por pessoas vivas, de bens imóveis, a qualquer título, por ato oneroso, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição.

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS: Tributo de competência municipal incidente sobre as atividades de prestação de serviços realizadas por empresas e pessoas físicas sem vínculo empregatício. Excluem-se as atividades sobre as quais incide o ICMS, de competência estadual.

Investimentos: Grupo de natureza da despesa identificado pelo dígito “4”, que agrupa toda e qualquer despesa relacionada com planejamento e execução de obras, aquisição de imóveis e instalações,

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

equipamentos e material permanente, constituição ou aumento de capital de empresas que não sejam de caráter comercial ou financeiro.

Juros e Encargos da Dívida: Grupo de natureza de despesa, identificado pelo dígito “2”, no qual são orçados o adimplemento de juros, comissões, dívida pública mobiliária e despesas com operações de crédito internas e externas.

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): Uma das três leis em sentido formal (lei ordinária) que compõem o sistema orçamentário brasileiro. A LDO, de duração de um ano, define as metas e prioridades do governo para o ano seguinte, orienta a elaboração da lei orçamentária anual, dispõe sobre alterações na legislação tributária e estabelece a política das agências de desenvolvimento (Banco do Nordeste, Banco do Brasil, BNDES, Banco da Amazônia, etc.). Também fixa limites para os orçamentos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público e dispõe sobre os gastos com pessoal. A Lei de Responsabilidade Fiscal remeteu à LDO diversos outros temas, como política fiscal, contingenciamento dos gastos, transferências de recursos para entidades públicas e privadas e política monetária.

Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. É a Lei Complementar nº 101/2000.

Lei Orçamentária Anual (LOA): Uma das três leis em sentido formal (lei ordinária) que compõem o sistema orçamentário brasileiro. É a lei orçamentária propriamente dita, possuindo vigência para um ano. Ela estima a receita e fixa a despesa do exercício financeiro, ou seja, aponta como o governo vai arrecadar e como irá gastar os recursos públicos. Para maiores detalhes, ver “Classificação por Esfera Orçamentária”.

Liquidação: Um dos estágios da despesa. É a verificação do implemento de condição, ou seja, verificação objetiva do cumprimento contratual.

Município: Um dos entes da Federação. Não possui soberania, mas possui autonomia nos termos da Constituição. É regido por Lei Orgânica, aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal.

Nota de Empenho (NE): Documento que deve ser extraído para cada empenho. Deve indicar o nome do credor, a representação e a importância da despesa, bem como a dedução desta do saldo da dotação própria.

Operação de Crédito: Obtenção de créditos mediante empréstimos pela administração pública, com o objetivo de cobrir os déficits orçamentários e financiar seus projetos e atividades.

Orçamento Público: Instrumento pelo qual o governo estima as receitas e fixa as despesas para poder controlar as finanças públicas e executar as ações governamentais, ensejando o objetivo estatal do bem comum. No modelo brasileiro, compreende a elaboração e execução de três leis – o plano plurianual (PPA), as diretrizes orçamentárias (LDO) e o orçamento anual (LOA) – que, em conjunto, materializam o planejamento e a execução das políticas públicas de cada ente da Federação.

Ordenador da Despesa: Autoridade de cujos atos resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimimento ou dispêndio de recursos, pelos quais responda.

Pagamento: Um dos estágios da despesa. É a emissão do cheque ou ordem bancária em favor do credor. A classificação da despesa em estágios tem natureza teórica ou doutrinária (ainda que as etapas de empenho, liquidação e pagamento estejam bem individualizadas na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964), o que faz com que existam ligeiras diferenças na literatura técnica sobre detalhes em sua conceituação ou aplicação.

Pessoal e Encargos Sociais: Grupo de natureza da despesa (GND) 1 que inclui a despesa com o pagamento pelo efetivo serviço exercido de cargo/emprego ou função no setor público, quer civil ou militar, ativo ou

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

inativo, bem como as obrigações de responsabilidade do empregador. Ver “Grupo de Natureza da Despesa”.

Plano Plurianual: Uma das três leis em sentido formal (lei ordinária) que compõem o sistema orçamentário brasileiro. Estabelece de forma regionalizada as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Vigora por quatro anos, sendo elaborado no primeiro ano do mandato executivo, abrangendo até o primeiro ano do mandato seguinte. Está previsto no art. 165 da Constituição Federal.

Prestação de Contas: Demonstrativo organizado pelo próprio agente, entidade ou pessoa designada, acompanhado ou não de documentos comprobatórios das operações de receita e despesa, os quais, se aprovados pelo Ordenador de Despesa, integrarão a sua tomada de contas; é também o levantamento organizado pelo Serviço de Contabilidade das entidades da Administração Indireta, inclusive das Fundações instituídas pelo Poder Público.

Previsão da Receita: Cálculo provável do comportamento da receita, mediante a utilização de métodos estatísticos, observações diretas e outros instrumentos. Etapa importante, pois a lei orçamentária “estima a receita e fixa a despesa”.

Princípios Orçamentários: Regras que cercam a instituição orçamentária, visando a dar-lhe consistência, principalmente no que se refere ao controle pelo Poder Legislativo. Os principais são: universalidade, unidade, exclusividade, especificação, periodicidade, autorização prévia, exatidão, clareza, publicidade, equilíbrio e programação.

Processo Orçamentário: Compreende as fases de elaboração e execução das leis orçamentárias – PPA, LDO e LOA. Cada uma dessas leis tem ritos próprios de elaboração, aprovação e implementação pelos Poderes Legislativo e Executivo.

Projeto: Tipo de ação destinada a alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental. Ver “ação”.

Proposta Orçamentária: No caso do Município, materializa o Projeto de Lei Orçamentária encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara de Vereadores. É o projeto de lei elaborado pelo Poder Executivo, contendo a estimativa da receita e a fixação da despesa para determinado exercício financeiro. Depois de aprovada pelo Legislativo, sancionada pelo Prefeito e publicada na imprensa oficial, converte-se na lei orçamentária anual. Nos termos da Constituição, a proposta orçamentária deve observar as disposições do Plano Plurianual em vigor, bem como da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

Receita Corrente: Receitas que aumentam somente o patrimônio não duradouro do Estado, isto é, que se esgotam dentro do período compreendido pela lei orçamentária anual. São compostas por receitas derivadas e originárias, das quais não resulta contraprestação financeira por parte do Estado. Corrente significa transferência de recursos do setor privado para o setor público. Compreende os seguintes grupos: tributária, de contribuição, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços, transferências correntes, outras receitas correntes.

Receita de Capital: Receitas que alteram o patrimônio duradouro do Estado. Compreende as receitas provenientes da conversão de bens e direitos em espécie, do recebimento de amortizações de empréstimos anteriormente concedidos, da contratação de empréstimos a longo prazo, de transferências recebidas de outras pessoas de direito público ou privado para custear despesas de capital.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Receita Orçamentária: Valores constantes do orçamento, caracterizada conforme o art. 11 da Lei nº 4.320/64.

Receita Própria: As arrecadações pelas entidades públicas em razão de sua atuação econômica no mercado. Estas receitas são aplicadas pelas próprias unidades geradoras, em geral autarquias, fundações, fundos e empresas públicas.

Receita Pública: A Receita Pública pode ser vista sob diversas óticas: 1 - a entrada de recursos que, integrando-se ao patrimônio público sem quaisquer reservas, condições ou correspondência no passivo, vem acrescer o seu vulto como elemento novo e positivo; 2 - toda arrecadação de rendas autorizadas pela Constituição Federal, leis e títulos creditórios à Fazenda Pública; 3 - conjunto de meios financeiros que o Estado e as outras pessoas de direito público auferem, livremente e sem reflexo no seu passivo e podem dispor para custear a produção de seus serviços e executar as tarefas políticas dominantes em cada comunidade. Em sentido restrito, receitas são as entradas que se incorporam ao patrimônio como elemento novo e positivo; em sentido lato, são todas quantias recebidas pelos cofres públicos, denominando-se entradas ou ingressos. Nem todo ingresso constitui receita pública; o produto de uma operação de crédito, por exemplo, é um ingresso, mas não é receita nessa concepção porque, em contraposição à entrada de recursos financeiros, cria uma obrigação no passivo da entidade pública; 4 - no sentido de caixa ou contabilístico, são receitas públicas todas e quaisquer entradas de fundos nos cofres do Estado, independentemente de sua origem ou fim; 5 - no sentido financeiro ou próprio, são receitas públicas apenas as entradas de fundos nos cofres do Estado que representem um aumento do seu patrimônio. Outra maneira de definir a receita pública é considerar que, para que exista uma receita pública, é necessário que a soma de dinheiro arrecadada seja efetivamente disponível, isto é, que possa, em qualquer momento, ser objeto dentro das regras políticas e jurídicas de gestão financeira, de uma alocação e cobertura de despesas públicas. 6 - de acordo com o Regulamento Geral de Contabilidade Pública, a receita pública engloba todos os créditos de qualquer natureza que o governo tem direito de arrecadar em virtude de leis gerais e especiais, de contratos e quaisquer títulos de que derivem direitos a favor do Estado.

Receita Tributária: Envolve os tributos na conceituação da legislação tributária: impostos, taxas e contribuição de melhoria.

Receita Vinculada: Receita arrecadada com destinação específica estabelecida na Constituição Federal e demais legislações, destinada a determinado setor, órgão ou programa. Se a receita vinculada é instrumento de garantia de recursos à execução do planejamento, por outro lado, o aumento da vinculação introduz maior rigidez na programação orçamentária.

Regime de Caixa: Modalidade contábil que considera para a apuração do resultado do exercício apenas os pagamentos e recebimentos ocorridos efetivamente no exercício.

Regime de Competência: Modalidade contábil que considera os fatos contábeis ocorridos durante o exercício para fins de apuração dos seus resultados.

Regime Misto: Modalidade conceitual estabelecida pela Lei nº 4.320/64, art. 35, Título IV - Do Exercício Financeiro, que determina para a execução orçamentária, a combinação do Regime de Caixa para as receitas, ou seja, a realização dessas após o efetivo impacto nas disponibilidades financeiras e o Regime de Competência para a despesa, reconhecendo-a em momentos diferentes, quais sejam: 1- a obrigação em potencial ocorre no primeiro estágio, denominado empenho da despesa e que resulta em potencialidade passiva; 2- a obrigação real que ocorre no segundo estágio consiste na verificação do direito adquirido

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

pelo credor, tendo por base os documentos hábeis que sustentam a efetiva realização da despesa correspondente (fase da liquidação).

Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO): Documento que a Prefeitura é obrigada a publicar no mês seguinte ao final de cada bimestre, compreendendo os Poderes Executivo e Legislativo, contendo os dados do balanço orçamentário, das receitas realizadas e por realizar, atualizadas, das despesas autorizadas, realizadas e saldos; apuração da receita corrente líquida e das receitas previdenciárias, os resultados nominal e primário; as despesas com juros da dívida pública. O relatório do último bimestre deve apresentar, ainda, dados do cumprimento do art. 167, III, da Constituição, das projeções atuariais do regime próprio de previdência social e da aplicação das receitas de alienação de ativos. (LRF, arts. 52 e 53).

Restos a Pagar: Despesas empenhadas, mas não pagas, até 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas (despesas empenhadas e liquidadas) das não processadas (despesas apenas empenhadas e aguardando a liquidação).

Sistema Único de Saúde – SUS: Conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da administração direta, indireta e fundacional, destinados ao público em geral.

Suplementação: Aumento de recursos por crédito adicional, para reforçar as dotações que já constam na lei orçamentária.

Tributo: Receita instituída pela União, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, compreendendo os impostos, as taxas e contribuições de melhoria, nos termos da Constituição e das leis vigentes em matéria financeira. A Constituição de 1988 colocou as contribuições sob o mesmo regime constitucional dos tributos em geral, às quais são aplicadas as normas gerais de legislação tributária e os princípios da legalidade, irretroatividade e anterioridade.

Unidade Orçamentária: Entidade da administração direta, inclusive fundo ou órgão autônomo, da administração indireta (autarquia, fundação ou empresa estatal) em cujo nome a lei orçamentária ou crédito adicional consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho. Constituem desdobramentos dos órgãos orçamentários.